



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.581, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.750,60 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 - UNIDADES SUBORDINADAS

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0063 - Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.090,40

Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 5.090,40**

12.306.0063.2.039 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO  
INFANTIL/PRE-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.915,20

Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.915,20**

12.306.0063.2.040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO  
INFANTIL/CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.404,00

Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.404,00**

12.306.0063.2.041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 341,00

Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



## **Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**SUB TOTAL**

**R\$ 341,00**

**TOTAL**

**R\$ 8.750,60**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 8.750,60 (oito mil setecentos cinquenta reais e sessenta centavos), da Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 14 de abril de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração